

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENAÇÃO DE CARREIRAS E PROVIMENTO**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

(Carreira do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal)

**VIGÊNCIA: JANEIRO 2020**

CARGO	SOLDO	APG% % VARIÁVEL	AOM 12,70%	GFR 1,00%	GCEF FIXADO	VPE FIXADO	GRV FIXADO	ACP VAR	TOTAL	AMCD FIXADO	AMSD FIXADO	AUX. ALIM	
<b>CORONEL</b>	3.195,04	80%	2.556,03	405,77	31,95	406,89	9.098,96	1.000,00	2.396,28	19.090,92	3.600,00	1.200,00	850,00
<b>TEN. CORONEL</b>	3.067,23	80%	2.453,78	405,77	30,67	406,89	8.749,31	1.000,00	2.300,42	18.414,08	3.473,61	1.157,87	850,00
<b>MAJOR</b>	2.929,85	80%	2.343,88	405,77	29,30	406,89	7.886,74	1.000,00	2.197,39	17.199,82	3.256,66	1.085,55	850,00
<b>CAPITÃO</b>	2.434,62	75%	1.825,97	405,77	24,35	406,89	6.676,40	1.000,00	1.095,58	13.869,57	2.613,52	871,17	850,00
<b>1º TENENTE</b>	2.249,31	70%	1.574,52	405,77	22,49	406,89	5.917,13	1.000,00	562,33	12.138,44	2.284,63	761,54	850,00
<b>2º TENENTE</b>	2.079,97	70%	1.455,98	405,77	20,80	406,89	5.546,19	1.000,00	519,99	11.435,59	2.153,71	717,90	850,00
<b>ASP. OFICIAL</b>	1.792,42	50%	896,21	405,77	17,92	406,89	4.656,65	1.000,00	448,11	9.623,97	1.813,48	604,49	850,00
<b>ALUNO 2º ANO</b>	706,10	50%	353,05	405,77	7,06	406,89	2.551,73	1.000,00	0,00	5.430,60	1.027,86	342,62	850,00
<b>ALUNO 1º ANO</b>	501,62	50%	250,81	405,77	5,02	406,89	1.873,69	1.000,00	0,00	4.443,80	850,59	283,53	850,00
<b>SUBTENENTE</b>	1.613,49	65%	1.048,77	405,77	16,13	406,89	4.513,99	1.000,00	1.210,12	10.215,16	1.942,54	647,51	850,00
<b>1º SARGENTO</b>	1.405,82	65%	913,78	405,77	14,06	406,89	4.064,94	1.000,00	1.054,37	9.265,63	1.763,50	587,83	850,00
<b>2º SARGENTO</b>	1.201,33	65%	780,86	405,77	12,01	406,89	3.646,34	1.000,00	540,60	7.993,81	1.516,07	505,36	850,00
<b>3º SARGENTO</b>	1.070,34	65%	695,72	405,77	10,70	406,89	3.286,29	1.000,00	481,65	7.357,36	1.398,52	466,17	850,00
<b>CABO</b>	801,95	60%	481,17	405,77	8,02	406,89	2.800,09	1.000,00	200,49	6.104,38	1.157,83	385,94	850,00
<b>SOLDADO</b>	706,10	60%	423,66	405,77	7,06	406,89	2.649,25	1.000,00	176,53	5.775,26	1.095,58	365,19	850,00
<b>SOLD. 2ª CLASSE</b>	501,62	50%	250,81	405,77	5,02	406,89	1.873,69	1.000,00	0,00	4.443,80	850,59	283,53	850,00

**LEGENDA:**

**SOLDO** - estabelecido pela Lei Federal n.º 10.486, de 04/07/2002, alterada pela Lei Federal n.º 12.804/2013.

**APG** - Adicional de Posto ou Graduação - Conforme Lei Federal n.º 10.486, de 04/07/2002.

**AOM** - Adicional de Operações Militares - Conforme Lei Federal n.º 10.486, de 04/07/2002, equivale a 12,7% do soldo de coronel.

**GFR** - Gratificação de Função de Representação - Conforme arts. 1º e 3º da Lei Federal n.º 10.486, de 04/07/2002, equivale a 1% do soldo.

**GCEF** - Gratificação de Condição Especial de Função Militar - Instituída pelo art. 2º da Lei n.º 10.874/2004, é devia mensal e regularmente, em caráter privativo, aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no valor estabelecido pela Lei n.º 12.084/2013, observado as datas de vigência que menciona.

**VPE** - Vantagem Pecuniária Especial - Instituída pela Lei n.º 11.134, de 15/07/2005 alterada pela Lei n.º 11.757, de 28/07/2008, alterada pela MP 971/2020

**GRV** - Gratificação por Risco de Vida - Instituída pela Lei n.º 12.086/2009.

**ACP** - Adicional de Certificação Profissional - Criada pela Lei Federal n.º 10.486, de 04/07/2002, sendo 30% para Altos Estudos, 20% para Aperfeiçoamento, 15% para Especialização e 10% para Formação.

**AMCD/AMSD** - Auxílio Moradia com Dependentes ou sem Dependentes - tem valores fixados pelo Decreto n.º 35.181/2014, observado as datas de vigência.

**AUX. ALIM** - Auxílio Alimentação - tem o valor estabelecido pelo Decreto n.º 33.659/2012, alterado pelo Decreto n.º 35.182/2014.